

Edital Interno Nº 57/2019

CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO IF SERTÃO-PE/2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IF SERTÃO-PE, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), conforme as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IF Sertão-PE Nº 306 de 03/05/2016, publicado no DOU de 05/05/2016, nos termos da Lei 11.091/05, Decreto 5.707/06, Decreto 5.825/06, Decreto 6.114/07 e o Plano Anual de Capacitação – PAC 2019, resolve tornar público a abertura das inscrições, no período de 11/09/2019 a 16/09/2019, para cadastramento interno de Instrutores, destinado a ministrar cursos de capacitação nesta unidade institucional, composta pelos 7 campi e Reitoria.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE, para ministrar curso(s) de capacitação para os servidores do IF Sertão-PE, no exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições e mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for, consoante Nota Técnica Nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

2. DO OBJETO

O cadastramento interno de instrutores está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE, para ministrar curso(s) de capacitação do Plano de Capacitação dos Servidores, na modalidade presencial e/ou educação à distância (EAD), promovidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI, conforme elencados no ANEXO IV.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, o candidato que atender os requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1. Ser servidor público federal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, docente ou técnico-administrativo, do IF Sertão-PE;

3.1.2. Possuir formação mínima de nível superior e ter experiência na área dos cursos/módulos a serem ministrados;

3.1.3. Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades dos cursos de capacitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

4.1. Ministras aulas presenciais sob orientação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) do IF Sertão-PE, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária do curso definidos;

4.2. Definir, com a PRODI, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Curso, em razão das necessidades das demandas do IF Sertão-PE;

4.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessários) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela PRODI, podendo esta unidade solicitar modificações, objetivando melhorias;

4.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

4.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a(s) modalidade(s) escolhida(s);

4.6. Estabelecer e promover contato com os alunos durante a realização do curso;

4.7. Aplicar e acompanhar as atividades dos alunos, em sala de aula e/ou no ambiente virtual de aprendizagem;

4.8. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

4.9. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o curso;

4.10. Participar de reuniões com a PRODI, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento de execução do curso;

4.11. Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;

4.12. Fazer o registro das aulas, frequência dos alunos e encaminhar para a PRODI;

4.13. Informar à PRODI problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou no ambiente virtual;

4.14. Elaborar o relatório de desenvolvimento do curso, conforme anexo VII, e encaminhar para a PRODI.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 11/09 a 16/09/2019

5.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br, até as 23 horas de **16/09/2019**, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF:

a) Anexo I - formulário de identificação e barema (com respectiva documentação comprobatória);

b) Anexo II - plano de curso;

c) Anexo III - declaração de disponibilidade.

5.2. A inscrição para a seleção de instrutores do IF Sertão-PE far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional, conforme Anexo IV.

5.3. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma ação de capacitação, conforme prevista no Anexo IV, desde que este tenha habilitação na área para a qual o curso esteja relacionado.

5.4. Para cada inscrição o candidato deve enviar e-mail contendo a seguinte informação:

Para (destinatário): capacita@ifsertao-pe.edu.br

Assunto: Edital Interno 57/2019. Cadastramento interno de instrutores para ministrar cursos de capacitação do IF Sertão-PE/2019.

Corpo mensagem: informe o nome completo e a ação de capacitação (consulte Anexo IV para escolher a capacitação).

Anexo: anexar documentação digitalizada em arquivo único no formato PDF.

5.5. Serão indeferidas (e portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise do barema (Anexo I) e plano de curso (Anexo II).

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após a divulgação do resultado preliminar, na PRODI, localizada na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, Petrolina, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17, ou endereçados ao e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br, conforme anexo V.



6.3. O resultado preliminar e final do cadastramento interno serão divulgados no site www.ifsertao-pe.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.

6.4. Poderão ser solicitadas autenticações dos documentos que comprovam a pontuação apresentada no Barema.

6.5. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por curso, com definição de pontuações e classificação numérica.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação como instrutor em curso na área de conhecimento pleiteada;

b) Maior pontuação na realização de cursos na área específica do curso pleiteado;

c) Servidor com a maior idade.

7. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de capacitação de acordo com as necessidades do IF Sertão-PE, durante o Plano Anual de Capacitação (PAC) vigente, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo o IF Sertão obrigado a convocar todos os instrutores selecionados.

7.2. Os servidores selecionados poderão ministrar os cursos em qualquer uma das unidades institucionais do IF Sertão-PE de acordo com a necessidade da instituição e o quantitativo de servidores inscritos (mínimo de 15 e máximo de 35).

7.3. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando

desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90.

7.4. Os cursos serão oferecidos por ciclos, obedecendo à ordem de prioridade elencada no PAC 2019, que foi aprovada pelo CODI. Conforme a conclusão dos ciclos, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem os cursos dos ciclos subsequentes e assim sucessivamente.

7.5. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para atuar como instrutor (a) dos cursos indicados, assim como também, a realização dos cursos só será efetivada de acordo com a demanda do IF Sertão-PE.

8. DA GRATIFICAÇÃO

8.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76 A. § 3º, Lei 8.112/90;

8.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas-aula ministradas nos cursos/módulos de capacitação promovidos pela PRODI, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007). Ressaltando que, conforme Parágrafo único, Art 9º do Decreto 6.114/07, havendo impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.

Atividade desenvolvida	Valor da hora trabalhada (R\$)
Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	90,00

8.3. O instrutor receberá remuneração de acordo com a Portaria do MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008, considerando os percentuais dispostos nas tabelas deste documento, até o limite de 120 horas/ano.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br.

9.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, na PRODI, localizada na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, Petrolina, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17, ou endereçados ao e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br, conforme anexo V

9.3. O resultado definitivo do cadastramento interno de instrutores será divulgado na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, conforme anexo VI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do IF Sertão-PE aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado qualquer obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da instituição, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

10.4. Caso não haja instrutores selecionados para as ações de capacitação descritas no Anexo IV, a instituição poderá buscar outro meio de oferta da ação.

10.5. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.



10.6. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.7. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas na PRODI, localizada na Reitoria do IF Sertão-PE, na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, Petrolina-PE, contato (87) 2101-2381, e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br.

10.8. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da PRODI.

Petrolina, 09 de setembro de 2019.

Comissão de Elaboração do Edital

Silvani T. C. Cruz -1036992
Elza Maria Carvalho - 275504
Heitor P. F. Silva - 3076333
Fábio F. R. Vale - 2072947
Priscila N. Silva - 2392998
Klemmerson A. Gomes - 1191344

Alexandre Roberto de Souza Correia
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I – Formulário de Identificação e Barema

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Vínculo: () Docente () Técnico Administrativo	RG:		
	CPF:		
	Matrícula SIAPE:		
Cargo:	Função:		
Lotação:	Setor/Departamento em que trabalha:		
Contatos: E-mail institucional: E-mail alternativo:	Telefones: Celular: Fixo:		
BAREMA			
ITENS A SEREM PONTUADOS CRITÉRIOS		PONTOS	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Formação Acadêmica (será considerada apenas a titulação de maior pontuação, ou seja, a titulação não é cumulativa)	Doutorado	5	
	Mestrado	4	
	Especialização	3	
	Graduação	2	
Experiência como Instrutor de ação de capacitação (curso, treinamento) Carga horária mínima de 20h por certificado	Atuação como instrutor em curso na área de conhecimento pleiteada	0,2 ponto para cada hora de treinamento	
	Atuação como instrutor em curso de capacitação em outras áreas	0,1 ponto para cada hora de treinamento	
Aperfeiçoamento profissional Carga horária mínima de 20h por certificado	Realização de cursos na área específica do curso pleiteado	0,1 ponto para cada hora realizada	
PONTOS TOTAIS			
OBS.:			
1. A PONTUAÇÃO TOTAL SERÁ CONFERIDA PELA EQUIPE DE SELEÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA.			
2. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A PRODI DO IF SERTÃO-PE, ATRAVÉS DO E-MAIL capacita@ifsertao-pe.edu.br e / OU FONE (87) 2101-2381.			

ANEXO II – Plano de curso

1.1 INSTRUTOR(A)					
1.2	CURSO				C/H
PERÍODO DE EXECUÇÃO					HORÁRIO
1.3 OBJETIVO GERAL					
1.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM (Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidos)					
Ao final do curso, os participantes deverão estar aptos a:					
1.5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
Listar em tópicos os conteúdos selecionados para o desenvolvimento do curso.					
1.6 METODOLOGIA DE ENSINO					
Explicitar como que será realizado o processo de ensino-aprendizagem. Tipos de aula, estratégias e procedimentos didáticos que serão efetuados para desenvolver os conteúdos e atingir os objetivos do curso.					
1.7 AVALIAÇÃO					
Relatar a concepção e os instrumentos a serem utilizados para verificar e qualificar os resultados do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os conteúdos selecionados e os objetivos propostos.					
1.8 RECURSOS DIDÁTICOS					
Especificar os recursos didáticos que serão utilizados como facilitadores do processo de ensino-aprendizagem.					
1.9	Tipo de espaço físico		Sala		Laboratório
2.0	Disposição das mesas e cadeiras		Escola		Auditório
2.1 Referências Bibliográficas					



ANEXO III – Declaração de disponibilidade

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (em 2019)

Descrição das Atividades	Instituição	Período	Horário	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso:				

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de: instrutória; banca; logística; aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público ou exame vestibular.

ANEXO IV

Consolidação de prioridades de oferta de capacitação – PAC'19

Diante dos ajustes orçamentários anunciados pelo MEC, o CODI em reunião em 28/08/2019 encaminhou sugestões para repactuação do PAC'19, nos seguintes termos:

1. Remoção dos cursos “Liderança e Coaching para gestores públicos” e “Planejamento e Gestão Estratégica” visto a proximidade de potencial renovação do quadro de dirigentes da instituição em virtude de consulta à comunidade em novembro de 2019.
2. Remoção do curso “LIBRAS Básico/Intermediário” em virtude de capacidade de oferta nos municípios onde a instituição tem unidades sem necessidade do aporte financeiro do PAC.
3. Caso não se encontre instrutor disponível para realização dos cursos em Situação “Ofertar” então pode-se tentar buscar nos cursos em Situação “Reserva” ou seguindo a lista do PAC previamente publicada.

	Cursos com chamada para instrutores internos	Situação
1	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.	Ofertar
2	Elaboração de Projetos de Extensão.	Ofertar
3	Capacitação em atendimento ao Estudante para equipe multi-profissional.	Ofertar
4	Cerimonial e protocolo e Organização de Eventos.	Ofertar
5	Curso de Licitações, Contratação Direta, Pregão e SRP, Atualizado com a Nova IN 05/2017 MPOG.	Ofertar
6	Escrita científica para periódicos de alto impacto.	Ofertar
7	Elaboração de Indicadores de Desempenho institucional.	Ofertar
8	Curso de Previdência.	Ofertar
9	Gestão Documental.	Ofertar
10	PPI (Pretos Pardos e Indígenas) – Legislação e Aplicabilidade nos processos seletivos do IF Sertão – PE (Será contemplado por causa das comissões dos concursos).	Ofertar
11	Gestão e Fiscalização de Contratos.	Reserva
12	Estatística aplicada à pesquisa experimental (básico).	Reserva
13	Empreendedorismo e Inovação.	Reserva



ANEXO V – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento interno de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo do Sertão-PE, para ministrar curso/módulo de capacitação 2019 – Edital _____/2019.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula SIAPE e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) em curso(s) de capacitação 2019, apresento recurso junto a esta PRODI.

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO VI – Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site da instituição	09/09/2019
Impugnação do Edital	Até 24h úteis após a publicação do Edital
Período de Inscrições instrutores internos	11/09 a 16/09/2019 até as 23:00
Homologação das inscrições – resultado parcial	17/09/2019
Recurso das inscrições indeferidas	Até 24h úteis após a homologação das inscrições
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições – resultado final	19/09/2019